



O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias** a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 19/2015 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária. O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- **Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;**
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ATA, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ATA;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ATA, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal n° 041/2009, ao critério da Administração.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5301 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

TO: [Name]
FROM: [Name]
SUBJECT: [Subject]

[Main body of the letter, containing the primary message or information being conveyed.]

[Continuation of the main body text, providing further details or context.]

[Continuation of the main body text, detailing specific points or findings.]

[Continuation of the main body text, concluding the primary message.]

[Closing remarks or a final statement.]

[Signature block, including the name and title of the sender.]

[Additional notes or a separate section of text.]

[Final remarks or a closing phrase.]

UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5301 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637



Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;





- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 19/2015** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

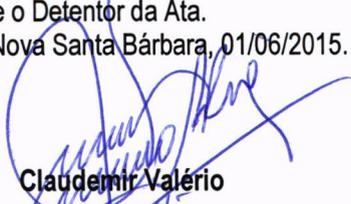
O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do **Anexo I** deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 01/06/2015.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR


Juliene Pinto Moura da Silva

Empresa: Nutriport Comercial Ltda

CNPJ: 03.612.312/0005-78

Detentora da Ata

Marta Luciane Silvestre Rezende

Secretária Municipal de Saúde - Responsável pelo acompanhamento da ata

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
57 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607

Page 10
Date: 10/10/70
To: Mr. J. D. ...
From: Dr. ...
Subject: ...

The following information was obtained from the ...
analysis of the sample ...

The results of the analysis are as follows:

1. The sample contains ...
2. The concentration of ... is ...
3. The ... of the ... is ...

The above information is being furnished to you for your information.

Very truly yours,
Dr. ...

LABORATORY OF ...
UNIVERSITY OF CHICAGO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 041/2015 – PMNSB

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2015 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2015 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de leites especiais para suprir as necessidades da **Secretária Municipal de Saúde**, conforme especificado, oferecido pela empresa **P F G COMERCIAL LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.438.684/0001-15, com endereço à Rua Equador, 665 - CEP: 83823072 - Bairro: Nações, Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representada pelo **Sr. Adolfo Frederico Grams**, inscrito no CPF sob nº. 025.663.419-07, RG nº 3.088.369-1, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de leites especiais para suprir as necessidades da **Secretária Municipal de Saúde**, para utilização pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, especificados no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 19/2015 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	6160	Alimento para infância composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prébióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.	NESLAC/NESTLÉ	LATA	250,00	16,99	4.247,50
6	1	5997	Fórmula infantil (0 a 12m) hipoalergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa -LcPUFAs (DHA – ácido docosahexaenóico e ARA – ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 65 a 67 Kcal/100ml. Embalagem de 400g.	NAN HA/NESTLÉ	UN	100,00	18,65	1.865,00
12	1	5990	Fórmula infantil de seguimento para lactentes à base de proteína isolada de	NAN SOY/NES	UN	50,00	23,99	1.199,50



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

200

Estado do Paraná

		soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g.	TLÉ				
TOTAL							7.312,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2350	08.001.10.301.0340.2034	0
2015	2360	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2365	08.001.10.301.0340.2034	324
2015	2370	08.001.10.301.0340.2034	325
2015	2380	08.001.10.301.0340.2034	303

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, não será obrigada a adquirir o material referido na **Cláusula segunda** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

Main body of faint, illegible text, likely the primary content of the document.



Section of faint text located below the horizontal line, appearing as a separate paragraph or section.

Another section of faint text at the bottom of the main body, possibly concluding the document.



- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Eletrônico**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu **ANEXO I**.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no **ANEXO I**.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

202

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias** a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até **30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 19/2015 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária. O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- **Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;**
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta **ATA**, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta **ATA**;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta **ATA**, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

Department of Chemistry
Chicago, Illinois

Dear Sirs:

I have the pleasure to inform you that your application for admission to the Ph.D. program in Chemistry has been accepted. You will be admitted to the program in the fall semester of 1964. Your advisor will be Professor [Name].

Yours sincerely,
[Name]

Enclosed are the following documents:
1. A letter from the Department of Chemistry.
2. A letter from the Graduate School.
3. A letter from the Registrar's Office.
4. A letter from the Financial Aid Office.

If you have any questions, please contact the Graduate School at [Address].



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

204

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 19/2015 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

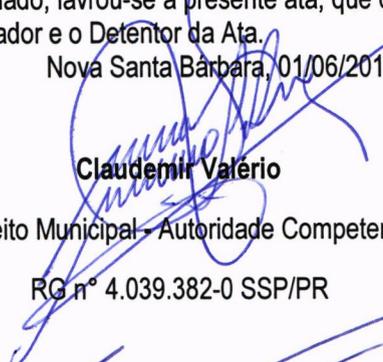
O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

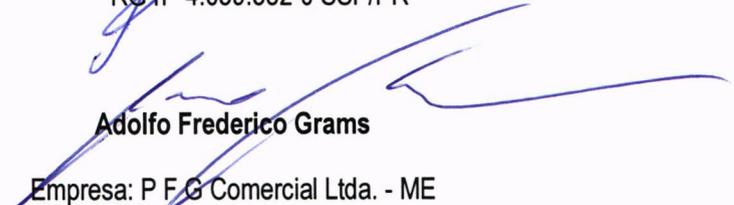
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 01/06/2015.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR


Adolfo Frederico Grams

Empresa: P F G Comercial Ltda. - ME

CNPJ: 20.438.684/0001-15

Detentora da Ata

Marta Luciane Silvestre Rezende

Secretária Municipal de Saúde - Responsável pelo acompanhamento da ata

6

ALABAMA STATE UNIVERSITY
MONTGOMERY, ALABAMA



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Nº 523 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-Feira, 01 de Junho de 2015.

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2015 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2015

OBJETO – Aquisição de leites especiais para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 01/06/2015 à 30/11/2015.
DETENTORA DA ATA: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP
CNPJ sob nº. 00.339.246/0001-92
Rua Antonio Piovesan, 155 - CEP: 86075142 - Bairro: Parque Ind Bertel, Londrina/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lo	lte	Códi	Descrição do	Marca	Unid	Quant	Preço	
te	m	go	produto/serviço	do	ade	dade	o	
		do		produt	de		unit	
		prod		o	medi		ário	
		uto/			da		total	
		servi						
		ço						
14	1	6476	Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico. B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.	ABBO TT/PE DIAS URE	UN	800,00	30,35	24.280,00
TOTAL							24.280,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 040/2015 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2015

OBJETO – Aquisição de leites especiais para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 01/06/2015 à 30/11/2015.
DETENTORA DA ATA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA
CNPJ sob nº. 03.612.312/0005-78
Rua Americo Firmino De Toledo, 840 Barracão 06 e 07 - CEP: 81580450 - Bairro: Uberaba, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lo	lte	Códi	Descrição do	Marc	Unid	Quant	Preço	Preço
te	m	go	produto/serviço	a	ade	dade	o	o
		do		do	de		unitár	total
		prod		prod	medi		io	
		uto/		uto	da			
		servi						
		ço						
1	1	6475	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja, sem quadro de problemas gastrointestinais. Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (maltodextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais). Possui adição de ARA/DHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g	APT AMIL PEP TI	UN	150,00	44,63	6.694,50
3	1	5991	Complemento alimentar lácteo para crianças Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes	SUS TAIN JUNIOR	UN	100,00	12,29	1.229,00

			necessários para complementar a alimentação diária, além de L-carnitina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 a 380g.					
9	1	5987	Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio com relação caseína:soro 40:60 ou . Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Embalagem 400g.	MILU PA 1	UN	100,00	7,71	771,00
11	1	6477	Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio com relação caseína: soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6° mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina. Embalagem 400g.	MILU PA 2	UN	100,00	8,98	898,00
TOTAL								9.592,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 041/2015 – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2015

OBJETO – Aquisição de leites especiais para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.
VALIDADE DA ATA: De 01/06/2015 à 30/11/2015.
DETENTORA DA ATA: P F G COMERCIAL LTDA. – ME
 CNPJ sob nº. 20.438.684/0001-15
 Rua Equador, 665 - CEP: 83823072 - Bairro: Nações, Fazenda Rio Grande/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lot e	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	6160	Alimento para infância composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prébióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.	NESLAC/NESTLÉ	LATA	250,00	16,99	4.247,50
6	1	5997	Fórmula infantil (0 a 12m) hipoalergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA – ácido docosahexaenóico e ARA – ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 65 a 67 Kcal/100ml. Embalagem de 400g.	NANHA/NESTLÉ	UN	100,00	18,65	1.865,00
12	1	5990	Fórmula infantil de seguimento para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g.	NAN SOY/NESTLÉ	UN	50,00	23,99	1.199,50
TOTAL								7.312,00

Comissão de Licitação - Portaria nº 70/2014

LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 18/2015 - SRP

(06) do ano de dois mil e quinze (2015), em nome do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, no procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 18/2015 - SRP, para eventual aquisição de materiais de consumo para Curativos de Lesões Ulceradas de todas as partes do corpo humano, sendo a proposta mais vantajosa a que apresentou menor preço, sendo o valor de R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais), a adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

De acordo com as prescrições legais pertinentes, o presente Edital é de interesse do Prefeito Municipal.

Em 02 de Junho de 2.015

o Sr. João Roberto de Barros - Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, no procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 18/2015 - SRP, para eventual aquisição de materiais de consumo para Curativos de Lesões Ulceradas de todas as partes do corpo humano, sendo a proposta mais vantajosa a que apresentou menor preço, sendo o valor de R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais), a adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

De acordo com as prescrições legais pertinentes, o presente Edital é de interesse do Prefeito Municipal.

Em 02 de Junho de 2.015

o Sr. João Roberto de Barros - Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, no procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 18/2015 - SRP, para eventual aquisição de materiais de consumo para Curativos de Lesões Ulceradas de todas as partes do corpo humano, sendo a proposta mais vantajosa a que apresentou menor preço, sendo o valor de R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais), a adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

De acordo com as prescrições legais pertinentes, o presente Edital é de interesse do Prefeito Municipal.

Em 02 de Junho de 2.015

o Sr. João Roberto de Barros - Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, no procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 18/2015 - SRP, para eventual aquisição de materiais de consumo para Curativos de Lesões Ulceradas de todas as partes do corpo humano, sendo a proposta mais vantajosa a que apresentou menor preço, sendo o valor de R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais), a adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

De acordo com as prescrições legais pertinentes, o presente Edital é de interesse do Prefeito Municipal.

Em 02 de Junho de 2.015

o Sr. João Roberto de Barros - Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, no procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 18/2015 - SRP, para eventual aquisição de materiais de consumo para Curativos de Lesões Ulceradas de todas as partes do corpo humano, sendo a proposta mais vantajosa a que apresentou menor preço, sendo o valor de R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais), a adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

De acordo com as prescrições legais pertinentes, o presente Edital é de interesse do Prefeito Municipal.

Em 02 de Junho de 2.015

o Sr. João Roberto de Barros - Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, no procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 18/2015 - SRP, para eventual aquisição de materiais de consumo para Curativos de Lesões Ulceradas de todas as partes do corpo humano, sendo a proposta mais vantajosa a que apresentou menor preço, sendo o valor de R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais), a adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

De acordo com as prescrições legais pertinentes, o presente Edital é de interesse do Prefeito Municipal.

Em 02 de Junho de 2.015

o Sr. João Roberto de Barros - Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, no procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 18/2015 - SRP, para eventual aquisição de materiais de consumo para Curativos de Lesões Ulceradas de todas as partes do corpo humano, sendo a proposta mais vantajosa a que apresentou menor preço, sendo o valor de R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais), a adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

De acordo com as prescrições legais pertinentes, o presente Edital é de interesse do Prefeito Municipal.

Em 02 de Junho de 2.015

o Sr. João Roberto de Barros - Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, no procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 18/2015 - SRP, para eventual aquisição de materiais de consumo para Curativos de Lesões Ulceradas de todas as partes do corpo humano, sendo a proposta mais vantajosa a que apresentou menor preço, sendo o valor de R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais), a adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

De acordo com as prescrições legais pertinentes, o presente Edital é de interesse do Prefeito Municipal.

Em 02 de Junho de 2.015

o Sr. João Roberto de Barros - Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, no procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 18/2015 - SRP, para eventual aquisição de materiais de consumo para Curativos de Lesões Ulceradas de todas as partes do corpo humano, sendo a proposta mais vantajosa a que apresentou menor preço, sendo o valor de R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais), a adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

De acordo com as prescrições legais pertinentes, o presente Edital é de interesse do Prefeito Municipal.

Em 02 de Junho de 2.015

o Sr. João Roberto de Barros - Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, no procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 18/2015 - SRP, para eventual aquisição de materiais de consumo para Curativos de Lesões Ulceradas de todas as partes do corpo humano, sendo a proposta mais vantajosa a que apresentou menor preço, sendo o valor de R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais), a adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

De acordo com as prescrições legais pertinentes, o presente Edital é de interesse do Prefeito Municipal.

Em 02 de Junho de 2.015

o Sr. João Roberto de Barros - Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, no procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 18/2015 - SRP, para eventual aquisição de materiais de consumo para Curativos de Lesões Ulceradas de todas as partes do corpo humano, sendo a proposta mais vantajosa a que apresentou menor preço, sendo o valor de R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais), a adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

De acordo com as prescrições legais pertinentes, o presente Edital é de interesse do Prefeito Municipal.

Em 02 de Junho de 2.015

o Sr. João Roberto de Barros - Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, no procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 18/2015 - SRP, para eventual aquisição de materiais de consumo para Curativos de Lesões Ulceradas de todas as partes do corpo humano, sendo a proposta mais vantajosa a que apresentou menor preço, sendo o valor de R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais), a adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

De acordo com as prescrições legais pertinentes, o presente Edital é de interesse do Prefeito Municipal.

Em 02 de Junho de 2.015

o Sr. João Roberto de Barros - Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, no procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 18/2015 - SRP, para eventual aquisição de materiais de consumo para Curativos de Lesões Ulceradas de todas as partes do corpo humano, sendo a proposta mais vantajosa a que apresentou menor preço, sendo o valor de R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais), a adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

De acordo com as prescrições legais pertinentes, o presente Edital é de interesse do Prefeito Municipal.

Em 02 de Junho de 2.015

o Sr. João Roberto de Barros - Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, no procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 18/2015 - SRP, para eventual aquisição de materiais de consumo para Curativos de Lesões Ulceradas de todas as partes do corpo humano, sendo a proposta mais vantajosa a que apresentou menor preço, sendo o valor de R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais), a adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

De acordo com as prescrições legais pertinentes, o presente Edital é de interesse do Prefeito Municipal.

Em 02 de Junho de 2.015

o Sr. João Roberto de Barros - Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, no procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 18/2015 - SRP, para eventual aquisição de materiais de consumo para Curativos de Lesões Ulceradas de todas as partes do corpo humano, sendo a proposta mais vantajosa a que apresentou menor preço, sendo o valor de R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais), a adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

De acordo com as prescrições legais pertinentes, o presente Edital é de interesse do Prefeito Municipal.

Em 02 de Junho de 2.015

o Sr. João Roberto de Barros - Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, no procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 18/2015 - SRP, para eventual aquisição de materiais de consumo para Curativos de Lesões Ulceradas de todas as partes do corpo humano, sendo a proposta mais vantajosa a que apresentou menor preço, sendo o valor de R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais), a adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

De acordo com as prescrições legais pertinentes, o presente Edital é de interesse do Prefeito Municipal.

Em 02 de Junho de 2.015

o Sr. João Roberto de Barros - Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, no procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 18/2015 - SRP, para eventual aquisição de materiais de consumo para Curativos de Lesões Ulceradas de todas as partes do corpo humano, sendo a proposta mais vantajosa a que apresentou menor preço, sendo o valor de R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais), a adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

De acordo com as prescrições legais pertinentes, o presente Edital é de interesse do Prefeito Municipal.

Em 02 de Junho de 2.015

o Sr. João Roberto de Barros - Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, no procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 18/2015 - SRP, para eventual aquisição de materiais de consumo para Curativos de Lesões Ulceradas de todas as partes do corpo humano, sendo a proposta mais vantajosa a que apresentou menor preço, sendo o valor de R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais), a adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

De acordo com as prescrições legais pertinentes, o presente Edital é de interesse do Prefeito Municipal.

Em 02 de Junho de 2.015

o Sr. João Roberto de Barros - Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, no procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 18/2015 - SRP, para eventual aquisição de materiais de consumo para Curativos de Lesões Ulceradas de todas as partes do corpo humano, sendo a proposta mais vantajosa a que apresentou menor preço, sendo o valor de R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais), a adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

De acordo com as prescrições legais pertinentes, o presente Edital é de interesse do Prefeito Municipal.

Em 02 de Junho de 2.015

o Sr. João Roberto de Barros - Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, no procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 18/2015 - SRP, para eventual aquisição de materiais de consumo para Curativos de Lesões Ulceradas de todas as partes do corpo humano, sendo a proposta mais vantajosa a que apresentou menor preço, sendo o valor de R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais), a adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

De acordo com as prescrições legais pertinentes, o presente Edital é de interesse do Prefeito Municipal.

Em 02 de Junho de 2.015

o Sr. João Roberto de Barros - Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, no procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 18/2015 - SRP, para eventual aquisição de materiais de consumo para Curativos de Lesões Ulceradas de todas as partes do corpo humano, sendo a proposta mais vantajosa a que apresentou menor preço, sendo o valor de R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais), a adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

De acordo com as prescrições legais pertinentes, o presente Edital é de interesse do Prefeito Municipal.

Em 02 de Junho de 2.015

o Sr. João Roberto de Barros - Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, no procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 18/2015 - SRP, para eventual aquisição de materiais de consumo para Curativos de Lesões Ulceradas de todas as partes do corpo humano, sendo a proposta mais vantajosa a que apresentou menor preço, sendo o valor de R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais), a adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

De acordo com as prescrições legais pertinentes, o presente Edital é de interesse do Prefeito Municipal.

Em 02 de Junho de 2.015

o Sr. João Roberto de Barros - Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, no procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 18/2015 - SRP, para eventual aquisição de materiais de consumo para Curativos de Lesões Ulceradas de todas as partes do corpo humano, sendo a proposta mais vantajosa a que apresentou menor preço, sendo o valor de R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais), a adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

De acordo com as prescrições legais pertinentes, o presente Edital é de interesse do Prefeito Municipal.

Em 02 de Junho de 2.015

o Sr. João Roberto de Barros - Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, no procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 18/2015 - SRP, para eventual aquisição de materiais de consumo para Curativos de Lesões Ulceradas de todas as partes do corpo humano, sendo a proposta mais vantajosa a que apresentou menor preço, sendo o valor de R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais), a adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

De acordo com as prescrições legais pertinentes, o presente Edital é de interesse do Prefeito Municipal.

Em 02 de Junho de 2.015

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total		
3	1	5991	Complemento alimentar lático para crianças. Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de L-carnitina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com mais hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 e 380g.	SUSTAL JUNIOR	UN	100,00	12,29	1.229,00
9	1	5987	Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio com relação caseína: soro 40:60 ou - Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 57 Kcal/100ml. Embalagem 400g.	MILUPA	UN	100,00	7,71	771,00
11	1	6477	Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio com relação caseína: soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 39,9% a 34% de lactose. Mínimo de 15% de maltodextrina. Embalagem 400g.	MILUPA	UN	100,00	8,98	898,00
TOTAL							8.592,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2015 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2015 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de leites especiais para suprir as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde. VALIDADE DA ATA: De 01/06/2015 à 30/11/2015.

DETENTORA DA ATA: P.F.G. COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ sob nº: 20.438.684/0001-15

Rua Equador, 665 - CEP: 83823072 - Bairro: Nações, Fazenda Rio Grande/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
2	1	6180	Alimento para infância composto lático com óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prebióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.	NESLAC NESTLE	LATA	250,00	16,99	4.247,50
6	1	5997	Fórmula infantil (0 e 12m) hipocalórica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa.	NAN NANES- TLE	UN	100,00	18,65	1.865,00
12	1	5990	Fórmula infantil de seguimento para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adição de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal - óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g.	NAN SOY/NE STLE	UN	50,00	23,99	1.199,50
TOTAL							7.312,00	

Item	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
		HR	10,00	48,00	480,00
		HR	10,00	80,00	800,00
		HR	10,00	48,00	480,00
		HR	10,00	64,00	640,00
		HR	10,00	40,00	400,00
		HR	10,00	40,00	400,00
		HR	100,00	48,00	4.800,00
		HR	10,00	48,00	480,00
		HR	50,00	64,00	3.200,00
		HR	50,00	48,00	2.400,00
		HR	50,00	48,00	2.400,00

			ampolas.					
153	1	934	FUROSEMIDA 40 MG	hipolabor	CPR	10.000,00	0,03	300,00
167	1	4787	HIDROCORTISONA 500 MG injetável frasco+diluyente 5 ml cx c/50 ampolas	blausinger	CX	2,00	340,00	680,00
169	1	6454	HIDRÓXIDO DE FERRO III APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO EQUIVALENTE A 20MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL SACARATO. AMPOLA DE 5 ML	nycomed	AMP	30,00	9,45	283,50
222	1	6079	PANTOPRAZOL 40 MG CX C/ 28 CPR	vitapain	CX	10,00	9,50	95,00
237	1	6453	PROMETAZINA CLORIDRATO DOSAGEM 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	sanval	AMP	50,00	1,60	80,00
254	1	999	SINVASTATINA 80 MG	medley	CPR	500,00	2,20	1.100,00
TOTAL								6.428,50

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2015 – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2015 – PMNSB

OBJETO – Aquisição de leites especiais para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 01/06/2015 à 30/11/2015.

DETENTORA DA ATA: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP
CNPJ sob n.º. 00.339.246/0001-92
Rua Antonio Piovesan, 155 - CEP: 86075142 - Bairro: Parque Ind Bertel, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lot e	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
14	1	6476	Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico. B6 e B12.	ABBOTT/PEDIASURE	UN	800,00	30,35	24.280,00

			Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.					
TOTAL								24.280,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 040/2015 – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2015 – PMNSB

OBJETO – Aquisição de leites especiais para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 01/06/2015 à 30/11/2015.

DETENTORA DA ATA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA

CNPJ sob n.º. 03.612.312/0005-78

Rua Americo Firmino De Toledo, 840 Barracão 06 e 07 - CEP: 81580450 - Bairro: Uberaba, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lot e	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	6475	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja, sem quadro de problemas gastrointestinais. Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (maltodextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais). Possui adição de ARA/DHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g	APTA MIL PEPTI	UN	150,00	44,63	6.694,50
3	1	5991	Complemento alimentar lácteo para crianças. Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além	SUSTAIN JUNIOR	UN	100,00	12,29	1.229,00

			de L-carnitina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 a 380g.						
9	1	5987	Fórmula infantil de rotina enriquecida com ferro e selênio com relação caseína:soro 40:60 ou . Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro semestre de vida. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Embalagem 400g.	MILUP A 1	UN	100,00	7,71	771,00	
11	1	6477	Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio com relação caseína: soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina. Embalagem 400g.	MILUP A 2	UN	100,00	8,98	898,00	
TOTAL								9.592,50	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 041/2015 – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2015 – PMNSB

OBJETO – Aquisição de leites especiais para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 01/06/2015 à 30/11/2015.

DETENTORA DA ATA: P F G COMERCIAL LTDA. – ME

CNPJ sob n.º. 20.438.684/0001-15

Rua Equador, 665 - CEP: 83823072 - Bairro: Nações, Fazenda Rio Grande/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lot e	ltem	Códi go do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid ade de medida	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
2	1	6160	Alimento para infância composto lácteo com	NESL AC/N	LAT A	250,00	16,99	4.247,50

			óleos vegetais e fibras, sem adição de sacarose, acrescido de DHA e prébióticos, utilização a partir dos dois anos, podendo ser utilizado até os 5 anos de idade. Apresentação lata de 400 gramas.	ESTL É					
6	1	5997	Fórmula infantil (0 a 12m) hipoaergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA – ácido docosahexaenóico e ARA – ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 65 a 67 Kcal/100ml. Embalagem de 400g.	NAN HA/N ESTL É	UN	100,00	18,65	1.865,00	
12	1	5990	Fórmula infantil de seguimento para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g.	NAN SOY/ NEST LÉ	UN	50,00	23,99	1.199,50	
TOTAL								7.312,00	

DESPACHO

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 038/2015

*Diante do parecer jurídico que orienta que seja repetido o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 38/2015, Processo Administrativo n.º 054/2015, uma vez que o objetivo deste Município foi promover tratamento diferenciando e simplificado em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, atendendo aos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, e a empresa vencedora, **VOX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ n.º 08.540.795/0001-32, não se enquadra como microempresa ou empresas de pequeno porte, decido***

...

...

...

Prefeitura Municipal de Santo Antão

ANDRIELLI CUNHA SAMPAYO	10460200	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
ANGELA RODRIGUES DE LIMA SILVA	86719019	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
ANGÉLICA FERREIRA LEAL	14060540	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
APARECIDA DE FÁTIMA RODRIGUES	91870597	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
CAMILA HENRIQUE DO NASCIMENTO OLIVEIRA ALVES	100481442	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
CAROLINE MARY RODRIGUES	10744561	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
CASSIETE FERNANDA DOMINQUES FERREIRA SILVA	100194716	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
CÉLIO ROBERTO MOREIRA	62847448	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
DAIANE CRISTINA DA SILVA	91308873	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
DAVINE JUVENTINO DAVES	105765516	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
DEBORAH FERREIRA MACHADO	107794511	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
DENISE FERNANDES MACIAS	103481830	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
DIRECIA HIGIENE DOS SANTOS	88302103	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
EDSON OLIVEIRA RODRIGUES DE MOURA	100562366	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
ELIANE APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	71697946	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA	61031832	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
ELIZANGELA SOARES	13272642	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
ELIZANGELA DOS SANTOS	71792130	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
ESTEFANE FRANCISCA DE OLIVEIRA	108821314	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
ETTENEY HELIANA OGG DOS SANTOS SAMPIO	10302653	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
EVA CRISTINA DA SILVA SANTOS	7300808	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
EVA CRISTINA MOURA D'UTRA	80924523	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
FABÍOLA CAROLINE SCHIMMIGERT	100827200	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
FELIPE APARECIDO BALDIAS	109821853	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
FERNANDA DE JESUS BARBOSA	72228877	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
FLAVIA FERTELE SIMÕES DOS SANTOS	8042892	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
GILVANI GARNATE VIEZTE	104798230	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
GISLAINE ALVES BARRO SA RIBEIRO	100319664	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
GISLAINE KAMINA FRANZELINO	80492395	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
GRIZELLY OLÍMPIO	83868036	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
HÉRICIA CRISTINA SANTOS PEREIRA	130270123	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
INDAYARA DELMONICO	80020787	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
INES ALVES BATISTA M. AROUCES	41445056	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
INGRID ELLEN DA SILVA	104500129	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
IVARDE LUBORIN DE OLIVEIRA	8642802	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
IRENI MARIANA DIAS PEREIRA	50080646	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
IZABELA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA ALVES	97188231	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
JENIFFER MARGUINO PEREIRA	100794833	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
JESSICA CRISTINA ALI CORI	100345000	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
JESSICA CRISTINA GOUVART	93007266	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
JESSICA ELIZABETH DE SOUZA	102817060	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
JESSICA FERNANDA PONTE	125640316	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
ROZENDINA DE CAMPOS	106480204	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
GABRIELA FELIPE COSTA DE MATOS	100837128	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
SANDRA ALVES DA SILVA	75757464	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
SANDRA DOS SANTOS LA NOGHE	78625523	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
SANDRA FERNANDES	81074481	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
BERNARDINEA REGINA GOONHO	7507516	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
SILVANA DE FÁTIMA DOS SANTOS	10349045	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
SIMONE MATEUS	102865750	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
SIRELI TURMAY	4408302	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
TANZA CARLA FERREIRA DE LIMA	64293873	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
TATIANE RÊMIO	88079010	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
THAYANE FRANCIS PEREIRA	127118484	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
VERA LUCIA MARRANGON MARTINELLI	98228799	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
VLIA MARY DE LIMA NASCIMENTO	80764868	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
VIVIAN MARY ROSA SOUZA	12407608	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
ROZENDINA DE CAMPOS	106480204	PR	SALA 01	CENTRO DE EVENTOS LAERTE CORAL (CLUBE MUNICIPAL)
CONTADOR				
NO ME				
RGUF				
ALEX DA SILVA CASTRO	80754516	PR		
ALINE TALMA	92760472	PR		
ANA PAULA BISPO GONCALVES	90428278	PR		
ANTONIO MARCIO INACIO	56712603	PR		
CAROLINE PEREIRA DA COSTA	103394120	PR		
FABIANE MARTINS MACHADO	100615967	PR		
FLAVIO KATSUMI HIROSE	61944664	PR		
ISLEI JOSE GONCALVES	89623782	PR		
JOELSON MACHOS MENDES	62184490	PR		
JULIANA APARECIDA VOLPIS	80547358	PR		
JUSCELINO MARTINS PARUCCI	106324472	PR		
KAROLINE ALVES DA SILVA	123662424	PR		
MARCELO JUNIOR ZANETTI	98012761	PR		
MATHEUS JUNIOR PAGLIA	84077275	PR		
MIRIANE JUSTINO DA SILVA	125108091	PR		
MIRIAM HEALFI KONGA	1843708	PR		
ZILDA OLIVEIRA	8257282	PR		
VINÍZIA DUARTE HEISSIAS	63962511	PR		
SIMONE CRISTINA DE CAMPOS	124074681	PR		
MARYA NUNES DA COSTA RIBEIRO	8814238	PR		
MUNICÍPIO DE MATOS	4046508	PR		
MUNICÍPIO APARECIDA DO NASCIMENTO LEGI	8894813	PR		
MARIVANDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	112829130	PR		
MARIA JOSE DE SOUSA	99146567	PR		
MARLI DE FRANÇA BORGES	97586551	PR		
LUIZ GUSTAVO NEVES	86564499	PR		
JULIANA FONSECA FERRETI ALTIMI	140820231	PR		
INES HIGIENE DOS SANTOS	106891807	PR		
JAYLA GILMA PINA	88441281	PR		
GRIZELLY APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	72228877	PR		
FÁTIMA APARECIDA ESPANHOL	32744516	PR		
ELIAS ALVES MARCAL DE OLIVEIRA	88158242	PR		
CÉLIA LOURDES ALVES ROQUE DA SILVA	41183076	PR		
CAMILA SARGENT SICHIERA	75651087	PR		
ADRIANA APARECIDA LIMA	76531087	PR		
ABIGAIL GONCALVES ROSA DA COSTA	6683448	PR		
MARLENE PORFIRIO DOS SANTOS	5527168	PR		
RGUF				
NOME				
RGUF				

ATA Pae 6to 19/2015 210

10 GERAL A CIDADE REGIONAL

JORNAL

A CIDADE

A notícia em

A CIDADE

Final de ano pode gerar até 10 mil empregos temporários em Cor

Diretor da empresa confirma intenção de investir em Cor

Greve dos Buzardos segue nesta segunda-feira

Ata

211

Ata
 Recibo 19/2015
 211

4 EDITAIS A CIDADE REGIONAL

Edição

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015 - SRP

Apresente ERRATA e ora levada a efeito para retificar parcialmente o Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 40/2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 589, em data de 04/09/2015 e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, edição nº 1131, em data de 06/09/2015:
ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2015.

LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015.

Esta Errata integra o respectivo processo de Pregão Presencial nº 40/2015 para todos os efeitos legais, sendo publicada da mesma forma que se deu o texto original. Os demais atos permanecem inalterados.

Nova Santa Bárbara, 08 de Setembro de 2015.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2015

PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2015 - PMNSB
OBJETO - Aquisição de leites especiais para suprir as necessidades da
Secretaria Municipal de Saúde - VALIDADE DAATA: De 01/06/2015 a 30/11/2015.
DETENTORA DAATA: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR
LTDA-EPP CNPJ sob nº. 00.339.246/0001-92
Rua Antonio Piovesan, 155 - CEP: 86075142 - Bairro: Parque Ind Bertel,
Londrina/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº
48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
14	8475	Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico, B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.	ABBOTT/PEPTI EDIASUR	LUN	800,00	30,35	24.280,00
TOTAL							24.280,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2015

PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2015 - PMNSB
OBJETO - Aquisição de leites especiais para suprir as necessidades da
Secretaria Municipal de Saúde. VALIDADE DAATA: De 01/06/2015 a 30/11/2015.
DETENTORA DAATA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA
CNPJ sob nº. 03.612.312/0005-78
Rua Americo Firmino De Toledo, 840 Barracão 06 e 07 - CEP: 81580450 -
Bairro: Uberaba, Curitiba/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº
48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	8475	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja, sem quadro de problemas gastrointestinais. Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (maltodextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais). Possui adição de ARA/DHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g	AFTAMIL/PEPTI	LUN	150,00	44,63	6.694,50

MÉDICOS EIRELI CNPJ sob nº: 07.120
 Rua Jerônimo Alberti, 156 - CEP:
 Colombo/PR.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita
48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço
1	8424	Cobertura e base de fibras de algodão e cálcio derivado de algas marrons, fibras de algas e cálcio impregnadas com polietileno, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido gulurônico. Fitas embaladas em blister composto por parte superior de celulose recoberta com polietileno e parte traseira composta por polietileno modificado. Esterilizado por radiação gama. Apresentação 30cmx2g.
1	5728	Cobertura de Gaze Parafinada Tela 100 algodão tecido e com uridureta larga que a drenagem do exsudado, proporciona boa ventilação à área da lesão e evita que a cobertura tenha aderência à lesão. É impregnada com uma base lubrificante e hidrofóbica (parafina) que, por ser neutra, permite que se aplique medicação específica. Embalada unitariamente em envase aluminizados. Esterilizado por radiação gama. Apresentação em placa 10x10cm
1	5730	Creme Barreira. Creme Hidrófobo (repela líquido). Apresentação: Tubo de 80 gramas
1	8429	Curativo anti-séptico composto por tela de malha e algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Indicado para tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptores de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas. Embalado individualmente e acondicionado entre duas folhas de papel aluminizado. Tamanho 10 x 10 cm
1	8425	Curativo de espuma hidrocoloidal/ hidrófilo composto por três camadas diferenciadas poluretano, sendo a primeira camada de contato com ferida revestida de uma camada adesiva de soft gel que mantém o curativo local e permite a passagem do exsudado; segunda camada é impregnada com polietileno-glicol (PEG), altamente absorvente realiza absorção vertical e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa até 3000gr/m²/24hs e é impermeável à bactérias. Medida 10X10 cm.
1	8428	Espuma impregnada com gel dermatológico PH 5,5. Indicada para higienização passo a passo em várias condições, com ênfase em pacientes acamados ou com restrição de mobilidade. Indicação para todos os tipos de pele.
1	8428	Hidrogel amórfio transparente composto por água destilada, glicerina, carbomercelulose sódica, metilparabeno e álcool benzílico. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosas e/ou com escaras e na estimulação do crescimento de tecido de granulação, feridas superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas, queimaduras. Embalado individualmente e bisnaga com tampa flip-top. Não estéril. Embalagem tubo de 85 gramas
1	8007	Solução de limpeza e hidratação de ferida. Solução aquosa antisséptica para higienização cutânea, mucosas e antisséptico corporal, pronto para uso, ativo em presença de matéria orgânica. Composição: água purificada, polioxietileno 0,2%, polidocanol e glicil-bisabolol. Frasco de 500 ml.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 421/2015

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 06/11/15

ASSUNTO: Aditivo Pregão 19/2015 - Leite

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito o aditivo por mais 06 (Seis) meses, conforme previsão constante na cláusula Quinta da Atas de Registros de Preços do Pregão nº 19/2015, referente ao Leite para crianças.

Sendo assim solicitamos este aditivo em caráter de urgência.

Atenciosamente,

MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

06 / 11 / 15
Data

Reserva Nome Assunto Data

Secretaria Municipal de Saúde
MARTA LUCIANA SIGVESTRE REZENDE

Assunto

ASSUNTO: Aditivo Pregão 18/2012 - Leite

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 08/11/12

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 421/2012

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

214

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2015

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 19/2015

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 563.691.409-10, e do outro lado a empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.612.312/0005-78, com endereço à Rua Americo Firmino De Toledo, 840 Barracão 06 e 07 - CEP: 81580450 - Bairro: Uberaba, Curitiba/PR, neste ato representada por sua procuradora, **Sra. Juliene Pinto Moura da Silva**, inscrita no CPF sob n.º. 332.631.038-22, RG n.º 29.562.477-2, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM** de comum acordo através do presente **TERMO ADITIVO**, aditar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço N.º 40/2015, referente ao Pregão Eletrônico n.º 19/2015, firmada em 01/06/2015, com fundamento na Cláusula Quinta do instrumento original:

CLÁUSULA PRIMEIRA

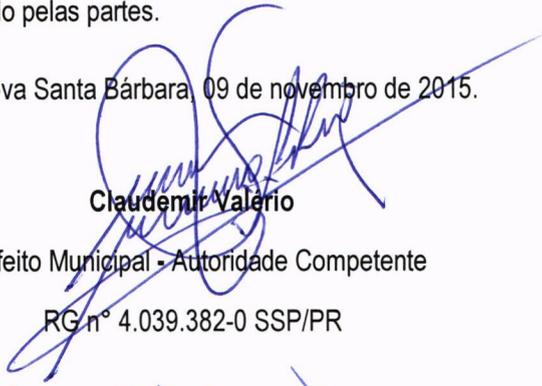
O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 40/2015, por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **31/05/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais condições contidas na ata de registro de preços original, exceto aquela alterada pelo presente termo.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 09 de novembro de 2015.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

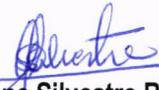
RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR


Juliane Pinto Moura da Silva

Empresa: Nutriport Comercial Ltda

CNPJ: 03.612.312/0005-78

Detentora da Ata


Marta Luciane Silvestre Rezende

Secretária Municipal de Saúde - Responsável pelo acompanhamento da ata



ARABIAN AIR ALDIA

1974

PROCURAÇÃO

Pelo presente, a empresa **Nutriport Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0005-78, com sede na Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Barracões 06 e 07 – Uberaba – Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal, o **SR. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 7.650.059 SSP/SP e CPF nº 043.068.978-00, nomeia e constitui sua bastante procuradora a **SRA. JULIENE PINTO MOURA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 29.562.477-2 e CPF/MF nº 332.631.038-22, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la em licitações de todo o território nacional, perante todos e quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, direta e autarquia, podendo para tanto, acordar, negociar preços, renunciar, discordar, transigir, assinar contratos, atas e documentos em geral, propostas, atas, formular ofertas e lances de preços, desistir de prazo recursal, interpor recursos, retirar e solicitar quaisquer documentos nos processos pertinentes ao certame, credenciar representantes em licitações, enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do mandato.

O presente instrumento terá validade até 31/12/2015.

Curitiba, 16 de junho de 2015.



(Handwritten signature)
Alexandre Tabuenca da Silva
Sócio-Administrador
RG nº 7.650.059
CPF/MF nº 043.068.978-00



03.612.312/0005-78

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 Barracões 06 e 07 Uberaba CEP 81580-450 Curitiba - PR
Tel 41 3286-5500 nutriport.pr@nutriport.com.br / www.nutriport.com.br

EM BRANCO